

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**DECRETO Nº 79 de 09 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que o feriado do dia 24 de junho de 2017, dia de São João, cairá no sábado, dia comum da feira livre do Município.

**CONSIDERANDO**, os festejos de São Pedro que ocorrerão no Município entre os dias 30 de junho 01 e 02 de julho do corrente ano.


**DECRETA:**

Art. 1º Fica antecipada as feiras livres da sede do Município de Igaporã, as quais seriam realizadas nos dias 24 de junho de 2017 e 01 de julho de 2017, antecipadas para a sexta-feira dia 23 de junho de 2017 e sexta-feira 30 de junho de 2017.

Art. 2º- Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA**, em 09 de junho de 2017.



**JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL